

CORREGEDORIA-GERAL



PLANO DE ATUAÇÃO
RELATÓRIO
BIÊNIO 2016/2017

COMPOSIÇÃO

Jorge de Mendonça Rocha
Corregedor-Geral

Manoel Santino Nascimento Junior
1º Subcorregedor-Geral

Mario Nonato Falangola
2º Subcorregedor-Geral

Marcelo Batista Gonçalves
1º Promotor de Justiça Assessor

José Haroldo Carneiro Matos
2º Promotor de Justiça Assessor

Socorro de Maria Pereira Gomes dos Santos
3ª Promotora de Justiça Assessora



CORREGEDORIA-GERAL

RELATÓRIO DO PLANO DE ATUAÇÃO 2016/2017

**BELÉM / PA
2018**

EQUIPE

Servidores auxiliares de administração

Adriana Moraes Ferreira
Ana Rita Sá dos Santos
Carolina Salgado Souza*
Christiane Teixeira da Silva Fujyama
Clélia Alves de Oliveira Miranda
Fabrício Jorge Rosa de Vasconcelos
Germana de Araújo Silva Imbiriba
Marco Antônio da Silva Castro
Rose Mary Epifânio de Carvalho
Sandra Socorro Moraes da Costa*
Symara Mendes Piedade Cunha
Tania Venina Cardoso Pereira

Servidor auxiliar de serviços gerais e motorista

Carlos Alberto da Mata Veloso
Raimundo Afonso Pereira

Servidores comissionados/assessores

Alexandre Lima da Graça
Bruno Travassos da Rosa Braga
Mário Luciano de Barros Fima*

Servidores efetivos/assessores

Marilze Ribeiro Bitar
Thyago da Costa Feio
Waldomiro Oliveira Monteiro

Estagiários de nível superior

Álvaro Augusto Maia e Silva
Ana Paula de Oliveira Barbosa
Ana Rosa da Silva Galvão**
Andreza Laís Rodrigues dos Santos
Camila Lima Monteiro*
Bárbara Oliveira**
Inaray de Sousa Passos*
Julliane Souza Bozi
Letícia Regis Vargas Nascimento
Lucileide Baia Cordovil
Marlos Feitosa da Silva**
Mário Célio Marvão Neto**
Paola Ferreira Pitman**
Walkirya Jayse da Silva Setubal**

Estagiária de Nível Médio

Carla Joana Carvalho Veloso

* Membro/Servidores/Estagiários com exercício a partir de 2018.

** Estagiários cujos contratos de aprendizagem findaram entre 2017 e 2018.

PLANO DE ATUAÇÃO DAS PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

A participação da Corregedoria-Geral no Plano Geral de Atuação Ministerial está no acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas pelas Procuradorias e Promotorias de Justiça nos respectivos planos de atuação (PAs), conforme fixado na regra do art. 37, inciso IV, da Lei complementar Estadual nº 057, de 2006.

Para tanto, a Corregedoria-Geral contava com o apoio técnico do Grupo de Apoio ao Planejamento Institucional (GAPI), que era composto por representantes das Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, Subprocuradorias-Gerais, Ouvidoria, Centros de Apoio Operacional, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, Assessoria de Planejamento e, por fim, por um representante do Órgão Correccional.

O GAPI tinha, entre outras, a função de orientar, assessorar e prestar apoio técnico necessário ao acompanhamento da execução dos planos de atuação, mas foi substituído pela Comissão de Gestão do Planejamento Estratégico (COGEPE), que não detém a função de prestar apoio técnico à Corregedoria-Geral no acompanhamento dos planos de atuação.

Após essa alteração, desde 2017 a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas nos planos de atuação também vem sendo realizada durante as visitas de inspeção e correção da Corregedoria-Geral às Procuradorias e Promotorias de Justiça.

As atividades desenvolvidas nos planos de atuação têm por escopo alcançar a sociedade por meio de atividades extrajudiciais, mediante a adoção de um modelo mais eficiente de atuação, abordando áreas temáticas como improbidade administrativa, direito à educação, infância e juventude, meio ambiente, direito do consumidor e outros, todos de *status* constitucional.

A partir dos PAs, a Corregedoria-Geral pode, primeiramente, verificar o volume das demandas da sociedade por áreas do direito, conforme demonstra o gráfico abaixo ilustrado:

QUANTITATIVO DE ENVIO DO PLANO DE ATUAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÃO FINAL (BIÊNIO 2016/2017)

Região Administrativa ¹	1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre		4º Quadrimestre		5º Quadrimestre		Avaliação final	
	Enviado		Enviado		Enviado		Enviado		Enviado		Enviado	
	NP ²	FP ³	NP	FP	NP	FP	NP	FP	NP	FP	NP	FP
Belém I	24	1	22	2	21	04	23	02	24	1	21	4
Belém II	12	3	15	0	14	01	14	01	15	0	11	4
Nordeste I	16	4	18	1	14	06	14	06	17	3	09	11
Nordeste II	11	6	17	0	14	03	14	03	14	3	16	1
Nordeste III	5	2	4	3	06	01	07	0	06	1	07	0
Tocantins	11	2	13	0	12	01	11	02	12	1	10	3

¹ Nos termos da Resolução nº 006/2014-CPJ.

² No prazo.

³ Fora do prazo.

Marajó I	4	1	4	1	04	01	03	02	04	1	04	1
Marajó II	11	0	11	0	10	01	05	06	09	2	09	2
Sudeste I	14	0	13	0	13	01	14	0	10	4	11	3
Sudeste II	10	1	9	1	08	03	05	06	06	5	07	4
Sudeste III	2	3	5	0	03	02	05	0	05	0	04	1
Sudeste IV	4	0	4	0	03	0	03	0	03	0	02	1
Sudoeste I	11	1	10	2	10	02	11	01	09	3	11	1
Sudoeste II	5	0	5	0	04	0	04	0	04	0	04	0
Baixo Amazonas	16	2	17	1	17	01	17	01	18	0	17	1
TOTAL	156	26	167	11	153	27	150	01	156	22	143	37

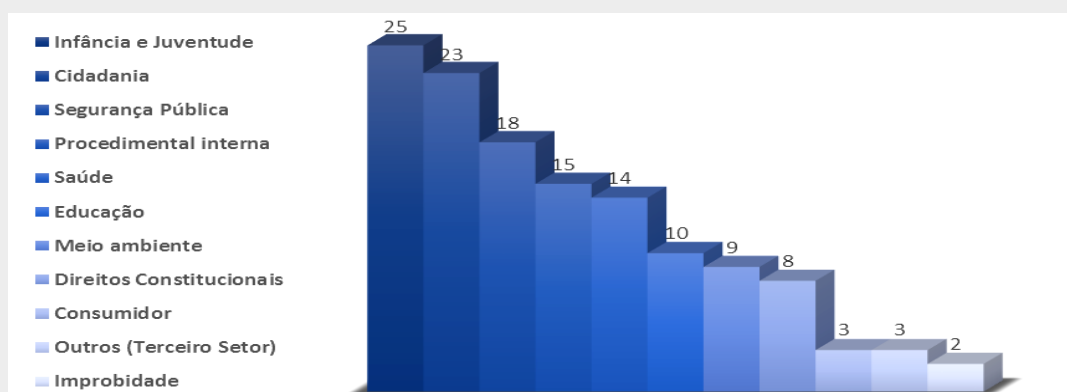
Afora isso, o Órgão Correccional acompanha as atividades desenvolvidas pelos responsáveis pela execução dos planos de atuação das Promotorias de Justiça, por meio da alimentação quadrimestral das informações registradas no SEAPA, atentando para o cumprimento dos prazos e metas definidos nos PAs.

Abaixo, seguem as atividades das mais variadas áreas temáticas em destaque nos PAs das Promotorias de Justiça, por região administrativa:

BELÉM I

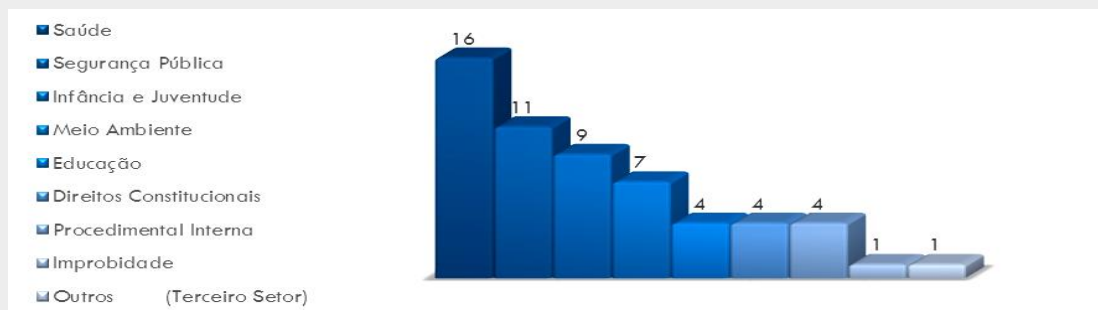
Nas Promotorias de Justiça dessa região administrativa, integrada pelo Município de Belém e Distritos de Mosqueiro e Icoaraci, observou-se que as áreas de infância e juventude, com ações conjuntas envolvendo entidades como CREAS, Conselhos Tutelares, FASEPA, bem como trabalhos desenvolvidos no combate de violência e consumo de drogas; de cidadania, com o projeto "Defesa da Filiação nas Escolas Públicas no Município de Belém"; e de segurança pública, com ações que visam ao combate a crimes praticados em ambientes escolares e à melhoria do serviço prestado pela Guarda Municipal de Belém, tiveram maior ênfase nos PAs daqueles órgãos ministeriais.

Entre as atividades relevantes desenvolvidas, estão também as realizadas pelas Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais, com ações desenvolvidas na área procedimental interna e segurança pública, respectivamente.



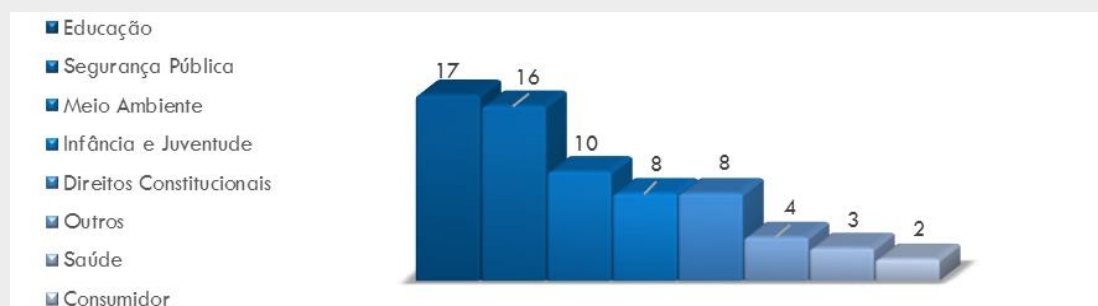
BELÉM II

Nessa região administrativa, compreendida pelos Municípios de Ananindeua, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará, destacaram-se as áreas de saúde, segurança pública e infância e juventude. Verificou-se também a preocupação com a busca de mecanismos que fortaleçam o terceiro setor, especialmente no Município de Ananindeua.



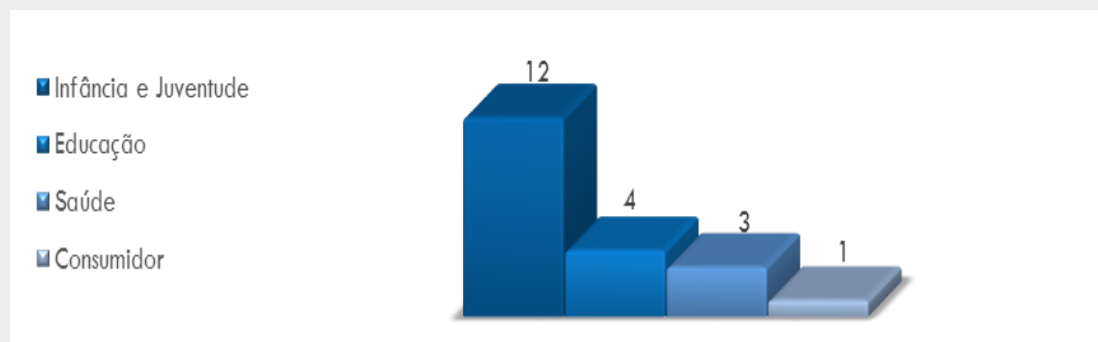
BAIXO AMAZONAS

Nessa região administrativa, composta pelos Municípios de Santarém, Alenquer, Almeirim, Monte Dourado, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha e Terra Santa, detectou-se as ações nas áreas de educação, segurança pública e meio ambiente. No que se refere a "Outros", verificou-se a preocupação com a acessibilidade urbana e com a execução penal, especialmente na busca pela humanização do cumprimento da pena por mulheres.



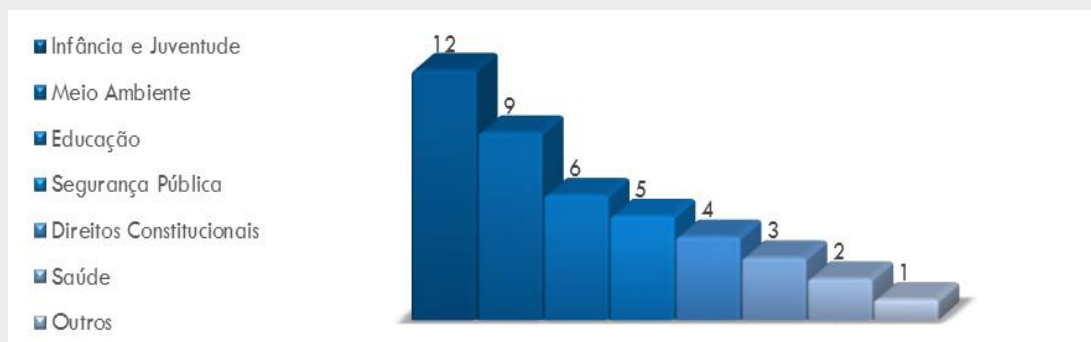
MARAJÓ I

Na RA Marajó I, constituída pelos Municípios de Soure, Cachoeira do Arari, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra e Santa Cruz do Arari, a infância e juventude é a área temática mais enfatizada nas atividades executadas pelos Promotores de Justiça, destacando-se a melhoria da estrutura do Conselho Tutelar, o controle e a fiscalização de crianças em embarcações, o monitoramento de casos de exploração e abusos sexuais de crianças e adolescentes na região, além de atuação junto ao poder público para construção de creches.



MARAJÓ II

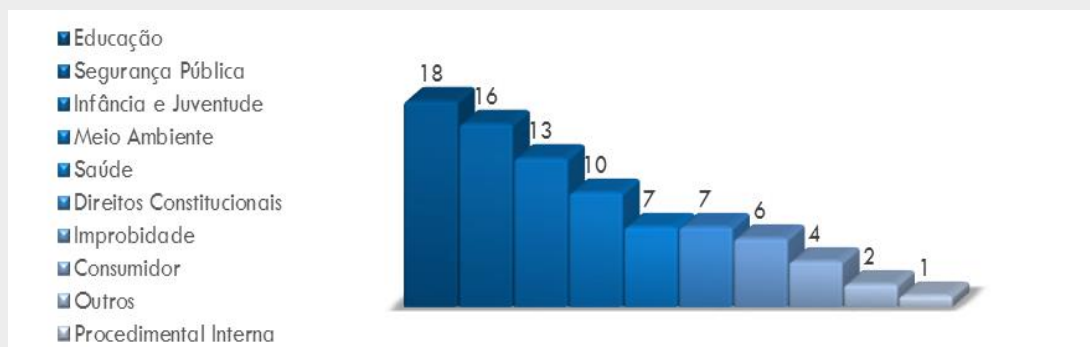
Na Região Administrativa Marajó II, formada pelos Municípios de Breves, Afuá, Anajás, Bagre, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Oeiras do Pará, Portel e São Sebastião da Boa Vista, a Corregedoria-Geral constatou atividades desenvolvidas na área da infância e juventude, além da preocupação com o meio ambiente, desenvolvendo-se atividades relacionadas à destinação de resíduos sólidos, implantação da coleta seletiva e fiscalização da poluição sonora.



NORDESTE I

Na RA Nordeste I, que abrange os Municípios de Castanhal, Bujaru, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Pará, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Santa e Vigia, há atividades voltadas para a educação, especialmente em relação ao transporte escolar. Na infância e juventude, por sua vez, as ações do Ministério Público dirigiram-se ao poder público municipal, objetivando a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Na área da segurança pública, observou-se a atuação ministerial para impedir que produtos originados de roubos e furtos fossem comercializados livremente e impunemente no Município de Castanhal.

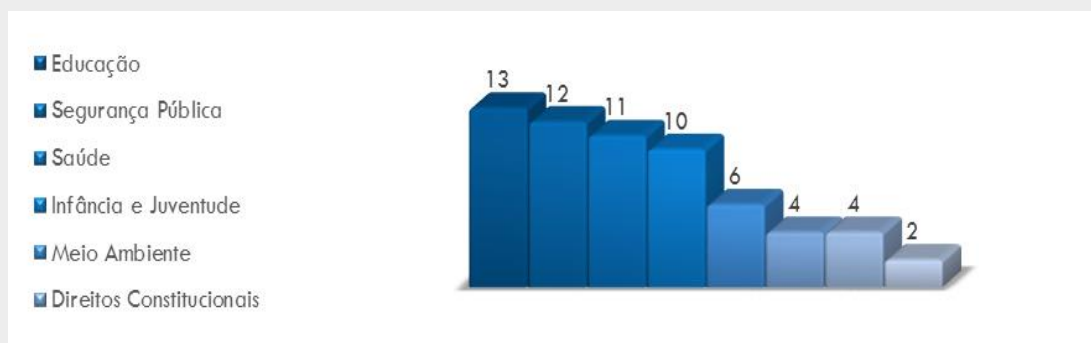


NORDESTE II

Composta pelos Municípios de Capanema, Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Irituia, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Tracuateua e Viseu. Nessa região administrativa houve ações do Ministério Público perante o Poder Executivo municipal para a melhoria da estrutura das escolas

públicas, da merenda e do transporte escolares. Além disso, no âmbito da infância e do adolescente, os planos de atuação buscaram combater a violência nas escolas.

As atividades dos PAs também abrangeram a área de segurança pública, seja no que tange à segurança no trânsito, seja atuando no combate ao tráfico de drogas. Verificaram-se, também, ações na defesa do direito à saúde, especialmente pela melhoria da saúde básica, pela garantia do tratamento fora do domicílio e pelo aparelhamento material e humano dos postos de saúde.



NORDESTE III

Merecem destaque nessa região administrativa, formada pelos Municípios de Paragominas, Aurora do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Tomé-Açu e Ulianópolis, as atividades relacionadas à área do meio ambiente, contra a contaminação do solo causada pela destinação errada de resíduos sólidos. É importante destacar também a atuação na área da segurança pública, voltada ao combate da violência na zona de seringal, como assaltos, estupros e outros.

Por fim, constatou-se na área da infância e juventude o combate ao envolvimento de crianças na prática de delitos em decorrência do consumo de substâncias entorpecentes ilícitas, bem como a atuação para a construção de espaço de acolhimento. Essas atividades repercutem nos municípios que compõem a RA.



SUDESTE I

Nessa região administrativa, abrangida pelos Municípios de Marabá, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Piçarra, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia, o foco esteve na área de direitos constitucionais, com atuação em conjunto com órgãos públicos, instituições de ensino e sociedade civil.

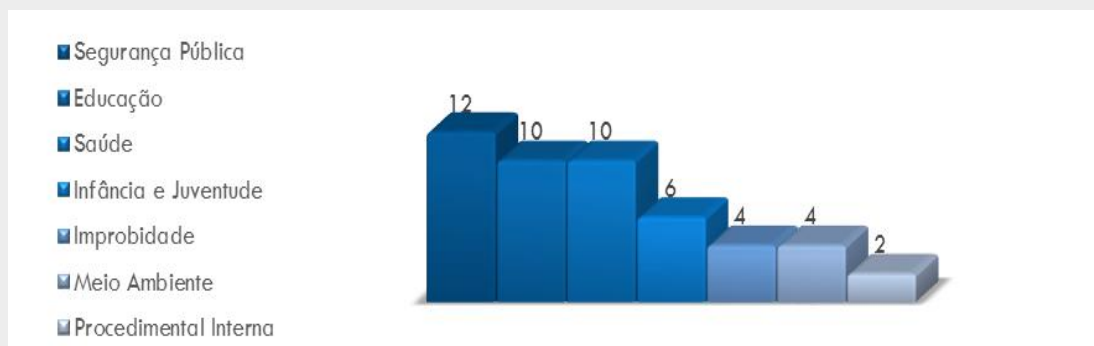
Contribuiu-se, assim, para a oferta de cursos de alfabetização, educação fundamental e profissionalizantes para as mulheres reclusas, além de atividades complementares de cultura e esporte. A atuação ministerial visou, igualmente, à melhoria em favor dos presos provisórios.



SUDESTE II

Compreendida pelos Municípios de Redenção, Agua Azul do Norte, Bannach, Conceição do Araguaia, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Sapucaia, Tucumã e Xinguara, a Região Administrativa Sudeste II teve as ações dos representantes do Ministério Público voltadas à segurança pública, com direcionamento, por exemplo, para a reestruturação de delegacia de polícia e para o combate à violência doméstica e à violência no trânsito.

Os planos de atuação também visaram ao combate à prática de improbidade administrativa, à defesa do direito à educação, com fiscalização do transporte público escolar, e, ainda, à tutela do direito à saúde, com melhoria da estrutura hospitalar em município.



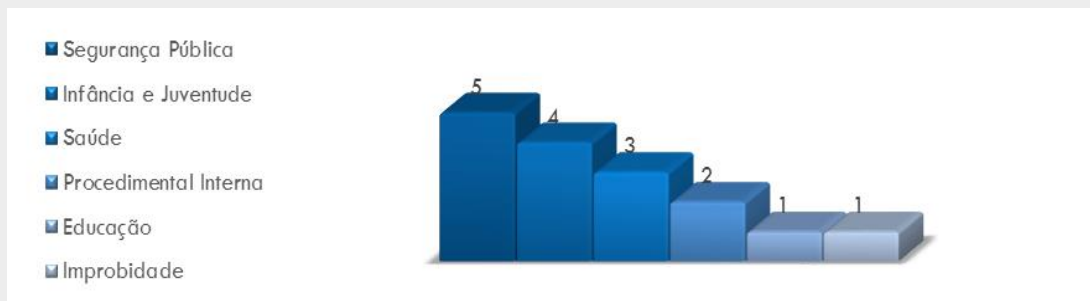
SUDESTE III

Nessa região administrativa, integrada pelos Municípios Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Novo Repartimento e Pacajá, além da segurança pública, os PAs colocaram em relevo, sobretudo, o direito à saúde, por intermédio de ações visando à melhoria da estrutura física da maternidade, em defesa do cumprimento das regras relacionadas à política de atendimento primário a gestantes (do pré-natal ao parto), evitando-se, assim, o deslocamento das parturientes para outras unidades de saúde fora do município.



SUDESTE IV

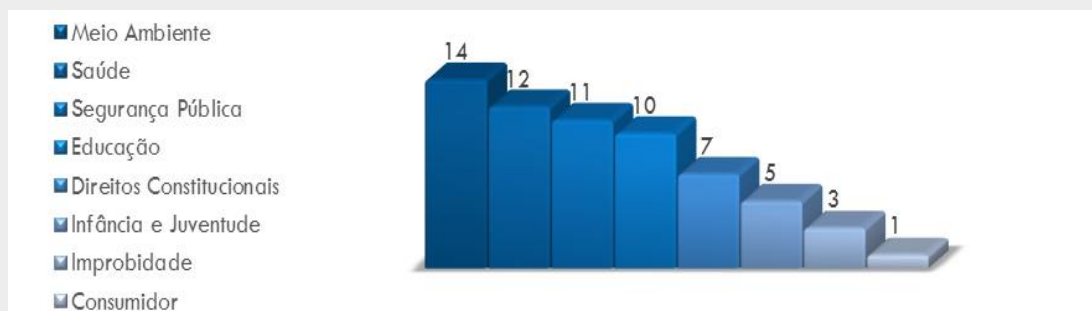
Identificou-se nessa região administrativa, integrada pelos Municípios de Parauapebas, Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado dos Carajás, o trabalho na área da segurança pública, especialmente no combate e na repressão ao crime organizado, e também ação voltada à defesa da criança e do adolescente, pela implementação do Conselho Tutelar, em prol da luta contra o trabalho infantil. Essas atuações envolvem os municípios que integram a RA.



SUDOESTE I

Na Região Administrativa Sudoeste I, formada pelos Municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu, não obstante a maior parte dos problemas identificados ser relacionada ao meio ambiente e à saúde, a segurança pública aparece na terceira colocação, envidando atividades para implementação de presídio feminino e novo presídio masculino, e monitoramento eletrônico dos apenados em regime semiaberto.

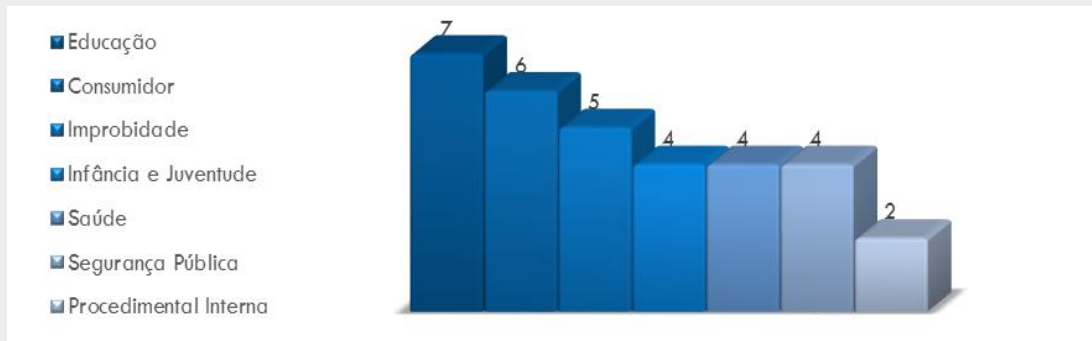
Na área de defesa dos direitos do consumidor, as atividades dos planos de atuação buscaram a instalação do Procon, e na área de direito agrário, a atuação junto aos órgãos competentes com a finalidade de evitar a ocorrência de conflitos agrários.



SUDOESTE II

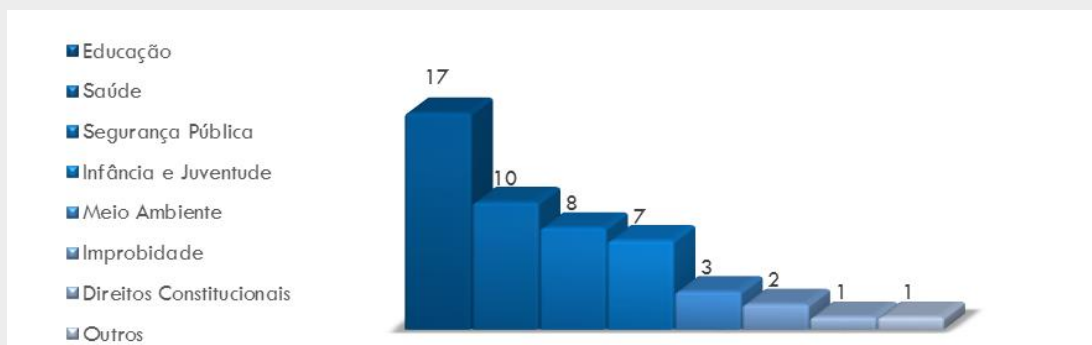
Nessa região, que engloba os Municípios de Itaituba, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, e Trairão, ressaltaram-se as ações do Ministério Público pelo direito à educação, por meio do desenvolvimento do projeto "A justiça dentro da escola", implementando-se o ensino médio modular em aldeias indígenas.

Ademais, relacionam-se ações de combate à improbidade administrativa, por intermédio do controle dos Poderes Executivo e Legislativo dos municípios, assim como atividades na defesa dos direitos do consumidor, com a implantação de unidade bancária e melhoria no atendimento bancário.



TOCANTINS

Na Região Administrativa Tocantins, que abrange os Municípios de Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Tailândia, constatou-se destacado comprometimento com a área da educação, especialmente para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, visando, entre outros aspectos, ao cumprimento do calendário e do conteúdo programático letivo, bem como à construção de novas escolas, à melhoria da estrutura física das instituições de ensino existentes e ao combate à evasão escolar.



Cumprе salientar que os planos de atuação das Procuradorias de Justiça, dadas as atribuições majoritárias de seus membros como fiscais da ordem jurídica (*custos legis*), referem-se, quase na totalidade, ao âmbito procedimental interno, com vistas à melhoria dos serviços prestados em 2ª Instância.

Diante do exposto, a Corregedoria-Geral, acompanhando as atividades desenvolvidas pelas Procuradorias de Justiça e, sobretudo, pelas Promotorias de Justiça em seus PAs, é capaz de identificar os principais problemas sociais de cada município e, de posse de tais dados, exercer o seu papel de órgão orientador e fiscalizador de modo mais eficiente no contexto atual, em que o trabalho extrajudicial tem sido cada vez mais valorizado.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

Rua João Diogo, nº 100, 2º andar, Cidade Velha,
Belém/PA – CEP: 66015-160
corregedoria@mppa.mp.br
(91) 4006-3435